

Resolução nº : 8205/2000
Protocolo nº : 412079/97
Origem : APM DA PRÉ-ESCOLA CÉU AZUL DE CURITIBA
Interessado : APM DA PRÉ-ESCOLA CÉU AZUL DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.12812/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente